

P. E. T. I.

CEDI - P. I. B.
DATA 16/03/94
COD 73D000320

PROJETO

ESTUDO SOBRE TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL

- Invasões, uso do solo e recursos naturais -

NÃO RISQUE

- PPGAS/MN (UFRJ) -

- PIB/CEDI -

I - O problema:

A discussão em torno da situação e das propostas políticas para as terras indígenas no Brasil não é de forma alguma recente.

Desde a estruturação da proteção oficial, com a criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPI/LTN), em 1910, se apontava a necessidade de estabelecer terras para os povos indígenas como forma de 'proteger' índios e brancos dos conflitos potenciais ou reais, decorrentes da ação das frentes de expansão no Brasil.

A própria denominação da agência demonstrava a união das atribuições referentes à proteção oficial aos indígenas e a colonização do território nacional. Estas duas atribuições seriam separadas em agências distintas (Serviço de Proteção aos Índios e Serviço de Povoadamento) pela Lei 3.454, de 6 de janeiro de 1918. Tal não significa, no entanto, que a questão das terras indígenas assumisse, então, uma posição de destaque nem na hierarquia dos problemas políticos e nem na dos de caráter científico.

Em verdade, durante todo o período de existência do SPI, as estratégias de defesa dos povos indígenas e as denúncias contra violações aos seus direitos se tangeram, sobretudo, ao critério da sobrevivência biológica (e não necessariamente étnica) da população indígena no Brasil. As poucas demarcações realizadas pelo SPI estabeleceram áreas cujo caráter era o de "...menos uma reserva territorial do que uma reserva de mão-de-obra, passando a ser uma característica dessas regiões formas temporárias de trabalho assalariado (a 'changa', o 'trabalho volante', etc.) pelas quais o índio tenta reassurar sua reprodução econômica, inviável e limitada apenas à condição de produtor agrícola." (OLIVERA FÉ, 1983: 19).

Mesmo em momentos mais recentes, como o do decreto de emancipação dos índios em 1978, em que os diversos setores da sociedade civil envolvidos no campo indigenista erigiram a 'demarcação das terras indígenas' à dimensão de palavra de ordem política, a questão não foi apropriada como

tema problematizado quer pela ação de políticos quer pela reflexão de intelectuais. A despeito da luta dos povos indígenas pelo reconhecimento legal de sua propriedade sobre a terra e das efetivas 'demarcações' apresentadas pela documentação oficial fornecida pela FUNAI, a situação das terras indígenas no Brasil jaz, em grande parte, dos pontos-de-vista científico, político e jurídico, a desvendar.

Como diria Oliveira F? (1983):

"... Abordada sempre como uma questão menor para os planejamentos oficiais e para os processos sociais e econômicos de ocupação do interior do país, discutida muitas vezes apenas no plano ideológico com a confrontação do 'humanismo rondoniano' e dos 'preconceitos coloniais', a questão exige um novo enfoque. Tal perspectiva e as conclusões daí derivadas se apoiavam no uso de um único indicador - a estimativa da população indígena, sempre avaliada como inferior a 200.000, e que mesmo usando os dados dos levantamentos atuais da FUNAI e do CIMI oscilariam entre 0,12% e 0,16% da população total brasileira (vide Censo Demográfico 1980 - IBGE - 1982). Utilizar um outro indicador - o volume total das terras indígenas - situaria a questão indígena como de magnitude social muito diversa, uma vez que tais áreas representariam entre 8,37% e 9,08% do estoque total de terras dos estabelecimentos produtivos no país." (20-21)

Se ao nível das representações urge redimensionar a questão, tal se impõe na medida em que, concretamente, a década de 1970 apresentou um considerável agravamento da estrutura fundiária do país, com um significativo acréscimo do número de latifúndios e de minifúndios paralelo a uma redução do número de médias propriedades, o que indica o crescimento ineqüívoco da concentração de terras nas mãos de um número cada vez menor de indivíduos (cf. BRASIL, MIRAD, 1985).

Tal contribuiu para o aumento da pressão sobre as terras indígenas que, neste mesmo período, passaram em alguns casos, a ser objeto de

luta entre diversos agentes - grupos indígenas, Estado, invasores, etc. - os quais por muitas vezes, desembocaram em sérios conflitos entre índios e brancos.

A preocupação com a regularização sistemática das terras indígenas é, portanto, bastante recente: se algumas demarcações foram realizadas pela FUNAI na década de 70, só na década de 1980 a questão assumiria um papel de destaque nas preocupações indigenistas. Perante esta situação, alguns trabalhos têm procurado refletir sobre a questão da situação das terras indígenas no Brasil, tanto do ponto-de-vista científico quanto do político.

O supracitado texto de Oliveira Filho (1983) inscreve-se como um esforço pioneiro na avaliação deste problema, posicionando-se enquanto filiado a uma tradição de análise histórico-sociológica que, na Antropologia brasileira, encontra em trabalhos de Darcy Ribeiro e Roberto Cardoso de Oliveira seus possíveis correlatos.

O trabalho começa por destacar a necessidade de constituição, por parte do antropólogo, de todo um instrumental metodológico capaz de, ao mesmo tempo, apreender a singularidade de certas situações bem como os processos gerais subjacentes à diversidade através da qual se apresenta a situação indígena:

"É preciso desenvolver instrumentos de crítica a dados fornecidos por fontes diretamente interessadas na questão e obtidos em condições de credibilidade bastante diferenciada. Novos conceitos e teorias tentam dar unidade a um conjunto altamente heterogêneo de fenômenos, abrangendo censos, mapas estatísticos, dispositivos legais e diferentes tipos de discursos de vários atores sociais". (OLIVEIRA F., 1983: 3).

É assim que o autor pretende realizar "uma etnografia dos processos sociais envolvidos no estabelecimento das terras indígenas no Bra-

sil (OLIVEIRA Fº, 1983: 3), começando por discutir a noção de 'terra indígena' enquanto categoria de cunho jurídico e não sociológico. Tal torna imprescindível o conhecimento da legislação indigenista brasileira, sobretudo da mais recente. Partindo daí, aponta a ênfase concedida no Estatuto do Índio à posse da terra sugerindo que, a despeito do lapso existente entre a lei e sua aplicação, ali se privilegia o que chama de 'via camponesa' de integração do índio. A partir da instituição de uma área indígena enquanto apropriada comunitariamente poder-se-ia perceber a constituição de um tipo social novo, isto é, o campesinato indígena (OLIVEIRA Fº, 1979), que deve ser percebido diferencialmente a outros tipos de campesinato em função, sobretudo, da sua subordinação ao Estado.

Tomando tais pressupostos o texto prossegue na busca de contextualizar a noção de demarcação de terras indígenas, procurando situá-la como um dos momentos de um processo mais vasto de regularização dessas terras (identificação, delimitação, demarcação, homologação e registro) e indagando-se acerca da situação das mesmas. Para tanto foram utilizados dados fornecidos pela então Assessoria de Planejamento da FUNAI (ASPLAN), atualizados até 1981, e pela equipe do CIMI, que apresenta esses mesmos dados re-trabalhados e atualizados até o primeiro trimestre de 1982 (cf. Porantim 37: 8-12).

Trabalhando tais dados, Oliveira Fº constata uma série de características da atuação indigenista da FUNAI comparando-as à ação do SPI, procurando inferir hipóteses acerca da relação entre povos indígenas e a expansão de fronteiras econômicas, o que lhe possibilita apreender do ponto de vista sociológico a questão da demarcação. Conclui apontando para o esvaziamento paulatino que a FUNAI sofreu nos últimos anos enquanto agência determinadora da demarcação das terras indígenas já que pelo Decreto nº 88.118/83, perdeu tais atributos para o então Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários (MEAF), criando-se um Grupo de Trabalho Intermi

nisterial, do qual também fazia parte um representante do Ministério do Interior (MINTER), responsável em última instância pela avaliação e efetivação da proposta de criação de áreas indígenas, cuja elaboração passa a ser praticamente, a única tarefa do órgão tutor. Por outro lado, chama a atenção à precariedade das informações disponíveis, comprometidas de base com a tarefa de produzir uma imagem positiva da ação indigenista da FUNAI:

"Embora os dados tenham sido bastante trabalhados e inteiramente reorganizados tendo em vista responder a questões de natureza sociológica, o quadro geral permanece inclinado na direção que interessava a quem selecionou e forneceu os dados iniciais. O montante de terra indígena pode impressionar em termos numéricos e para escapar a uma ilusão nominalista seria necessário dispor de estatísticas confiáveis relativas ao volume de terras indígenas ocupadas total ou parcialmente por brancos, bem como do volume real de arrendamentos realizados pela própria FUNAI. Não se dispõe de qualquer levantamento sistemático sobre as invasões das áreas indígenas, abrangendo tal processo frequentemente as áreas mais extensas (como é notoriamente o caso dos Parques do Aripuanã e do Araguaia), atingindo tanto a terras apenas identificadas como a outras onde a demarcação já foi há muito concluída." (OLIVEIRA Fº, 1983: 24-5).

Supostamente a própria FUNAI teria sentido a necessidade de dispor de informações mais confiáveis e melhor sistematizadas acerca do problema, elaborando-se então, pela Diretoria de Patrimônio Indígena (DPI), o texto intitulado Situação das Terras Indígenas do Brasil. Dados Estimativos/1984. A iniciativa, de fato, não é nova. As administrações anteriores da FUNAI produziram documentos do mesmo tipo. O trabalho mencionado pretende, utilizando uma forma bastante esquemática, que chamam de 'ficha relâmpago' (ver exemplos em anexo), cobrir diversas questões:

- "- Finalidade e Objetivo da Diretoria de Patrimônio Indígena;
- Conceituação das atividades em paralelo com sua metodologia de atuação;
- Conceitos e definições relativas à terra, área indígena, reserva indígena, parque indígena, grileiro, intruso, invasor, esbulhador, ocupante, posseiro, proprietário, foreiro, arrendatário;
- Legislação aplicável às terras indígenas;
- Áreas Indígenas em diversos Estados da União, em croqui esboçando cada área;
- Demonstrativo das Áreas Indígenas, por Unidade Federativa, onde constam nomes das Terras Indígenas, com os respectivos Municípios, Unidades Administrativas, Situação, Hectares, Perímetro, Posto Indígena, Invasores, Grupo Indígena e População/ano, Percentual de Ocupação Indígena e consequente representação gráfica". (p. 1)

Esse trabalho teria sido realizado através de um levantamento a partir de todos os processos existentes na FUNAI que se referem às áreas indígenas. Segundo seus autores ele deveria ser permanentemente alterado de forma a se manter atualizado. Para tanto, o DPI acaba por propor a criação de um sistema computadorizado de informações, no qual os dados já reunidos fossem lançados, e as futuras atualizações paulatinamente inseridas.

Isto, de certo, não resolveria os diversos problemas que o trabalho apresenta. Além do esquematismo já apontado, a ideologia do apresentar serviço através da citação de números favoráveis acaba por obscurecer mais do que por elucidar. Assim, enquanto são fornecidos números acerca de quatro categorias de terras indígenas no quadro Demonstrativo das Áreas Indígenas, constam nas fichas de definição da situação dessas terras onze categorias diferentes. Além do que, dentre as 150 áreas indicadas como identificadas podem estar incluídas terras em estágios muito diferentes do processo de identificação.

A parte disso, as definições das categorias jurídicas, dos ter-

mos operacionalizados exibem um marcado viés ideológico, como se desenvolverá a seguir. Igualmente, no que se refere ao tópico que aqui interessa mais diretamente (invasões em terras indígenas), o esquema de coleta de dados é bastante falho.

Visando dar continuidade à linha de indagações proposta no texto de Oliveira Fº acima referido e criticar aspectos da prática do órgão tutor implícitos na construção do texto do DPI, Oliveira Fº & Almeida (1985 (a)) levantaram minuciosamente os processos pelos quais a FUNAI atua criando áreas indígenas. Chamando a atenção para o que denominam de catastrofismo - atuação apenas diante de uma situação de gravidade extrema, na qual o caráter emergencial implica uma pronta resposta do órgão tutor - os autores procuram mostrar como tal traço serve na qualidade de justificativa para a não constituição de um processo democrático, limitando-se a um contingente extremamente reduzido de agentes (notadamente aos denominados indigenistas) o controle do processo decisório.

As demarcações acabam surgindo, quase sempre, de uma situação de conflito, de forma que o peso das práticas utilitárias em muito subleantam os procedimentos legais ou o recurso a saberes como o do antropólogo, dos advogados ou, sobretudo, os dos próprios povos indígenas interessados diretamente na questão, reduzidos muitas vezes à categoria de mão-de-obra nos trabalhos de demarcação.

Nesse sentido a identificação de uma área indígena carrega durante toda sua tramitação o peso de seu momento inicial, destinado a fundamentar sua caracterização e fixar seus limites geográficos, tarefa essa realizada por um Grupo de Trabalho (G.T.) por ela responsável. Concebido enquanto uma equipe técnica o que, como bem apontam os autores, retira o caráter eminentemente político do processo de identificação, a atuação do G.T. marca de modo definitivo todo o processo de identificação e mesmo de demarcação.

A composição do G.T. deveria, assim, incluir obrigatoriamente um antropólogo e um topógrafo. Em termos concretos, porém, a equipe inclui elementos de formação profissional bastante diferenciada (sociologia, pedagogia, Belas Artes, Serviço Social, etc.) que sob a categoria funcional de antropólogo atuam juntamente com aqueles efetivamente qualificados, em termos acadêmicos, enquanto tais em cursos de pós-graduação. Tal se constituiria num dos principais obstáculos à realização de forma adequada do processo.

Segundo Oliveira F. & Almeida,

"O segundo fator que limita a possibilidade de atuação dos antropólogos da FUNAI é a inexistência de um sistema centralizado de arquivos e controle da documentação que permitisse ao servidor designado para um G.T. apropriar-se rapidamente dos conhecimentos acumulados pelo órgão sobre um grupo étnico e uma comunidade específica, bem como sobre o estado atual das ações administrativas a isso relacionadas." (1985 (a): 12)..

Não há preocupação em reter a memória da atuação, isto só vindo a corroborar o primado da prática, e a pôr de lado qualquer chance de reflexão sobre os procedimentos assumidos. A parca penetração (por diversos outros motivos além dos citados) dos processos de caráter propriamente antropológico aliada a esse descuro da reflexão e da memória institucional se intensifica nos processos de preparação prévia dos G.T., eivados de pré-noções etnocêntricas quanto ao que se refere ao uso efetivo da terra por índios, que não podem ser pensadas senão à luz desses sistemas econômicos particulares.

As informações acerca da classificação e forma de ocupação de imóveis rurais são fundamentais na previsão de conflitos entre índios e não-índios precisando ser definidas e repensadas a partir de uma sistemática em que os procedimentos antropológicos de apreensão das visões dos gru-

pos envolvidos se unam à dinâmica da pesquisa de caráter sociológico.

O propósito deste projeto é, justamente, procurar produzir essa sistemática e através dela constituir não só um corpo de informações qualitativamente distinto como estabelecer uma central de dados e de intercâmbio com as áreas indígenas no país, principalmente no que se refere às invasões de terras indígenas.

II - A Questão das Invasões de Terras Indígenas: Uma Proposta de Estudos:

Os dados existentes sobre invasões em Áreas Indígenas, a nível oficial, são relativamente poucos e imprecisos. A FUNAI demonstra o grau de desconhecimento e desinteresse sobre o assunto em A Situação das Terras Indígenas - 1984 (supracitado), no qual a questão da invasão aparece em dois momentos: no primeiro, quando são arroladas as categorias de não-índios juntamente com suas 'definições/uso correto', de forma estereotipada, etnocêntrica e classista. Neste há uma definição do que vem a ser 'invasor' e 'intruso', a partir da idéia de uma posse ilegal, "mesmo que tenha por objetivo a exploração de sobrevivência"; neste caso, segundo a definição, cabe a contestação através do poder de polícia da FUNAI ou por via judicial pelos interessados. Os termos invasor e intruso assim entendidos abrangem aquelas categorias que lutam pela posse da terra (ocupantes, posseiros). Aqueles que de qualquer forma estão garantidos legalmente (e, portanto, agindo de 'boa-fé'), como proprietário, arrendatário e foreiro, não se encaixam em tal definição, sendo que mesmo o posseiro tem seu fórum de luta judicialmente garantido.

O segundo 'espaço' dedicado à questão é o croqui sobre as áreas indígenas. Nele há uma quadrícula onde se preenche com um 'sim' - em caso de existência de invasões -, ou um 'não' - para a não existência. Este dado lacônico não contém qualquer informação de fonte que permita ampliá-lo,

sendo a pura afirmativa ou negativa sobre a existência de invasores de muito pouco auxílio na compreensão da real situação da área, tal se agravando pelo fato de que, para muitas áreas, o preenchimento desse item permanece em branco.

Além disso, a formalização ('uso correto') daquilo que vem a ser um invasor e sua indicação no croqui demonstra que a caracterização é abandonada, uniformizando-se todas as categorias de 'não-índios' numa só, a de 'invasores'. O resultado é uma falta de sistemática nas informações cujo efeito final é o do falseamento da realidade, como no caso já comentado no cômputo das áreas identificadas.

Um outro trabalho, aquele realizado pelo Projeto Rondon em convênio com a FUNAI em inícios da década de 80, intitulado Situação das Áreas Indígenas (SAI), tentou levantar informações gerais a respeito das áreas, que vão de indicações sobre postos indígenas, população indígena, etc., à ocupação de não-índios através de um extenso questionário. Na realidade o estudo não alcançou nada além de um número precário de áreas, com informações obtidas sem sistemática sociológica e sem uma categorização dos itens coletados.

Do resultado de tal trabalho constam listas de ocupantes não-índios das áreas indígenas abrangidas. Em termos dos dados apresentados na listagem, o trabalho deixa transparecer suas falhas. Tomemos como exemplo a Área Indígena Kambiwá (Inajá-PE). A seu respeito foi preparada uma listagem de 71 nomes de ocupantes, com uma área total de 'lavoura' de 43.250 ha, enquanto a FUNAI identificou, em 1978, a área Kambiwá com 15.974 ha, i.e., quase 3 vezes menor que o número de 'lavoura' em mãos de ocupantes listados pelo SAI. É ainda de se estranhar que nenhum ocupante tenha menos de 100 ha de 'lavoura' (1).

Este trabalho é tido como 'sigiloso' pela FUNAI, que parece não tê-lo levado em conta para o preenchimento do item 'invasores' nos qua

dados sobre as áreas (FUNAI: 84), tanto é que na área Kambiwã citada tal item se encontra em branco, embora o trabalho indique 71 ocupantes não-índios. A verdade é que esse levantamento teve muito mais a finalidade de exercer vigilância e controle sobre a atividade de missionários, antropólogos, professores, etc., junto às comunidades indígenas e que se encontram, com bastante frequência, relacionados como ocupantes nas listagens. Com os problemas que apresenta, esse levantamento demonstra uma grande imprecisão e restringe sua utilidade à relação de nomes fornecida, que podem ser checados na área e/ou através do 'Cadastro de Imóveis Rurais'. No mais, seria incorrer na própria precariedade e superficialidade dos dados que o mesmo fornece.

Uma outra fonte possível de informações se encontra no Cadastro de Imóveis Rurais, organizado pelo INCRA e discriminado no Estatuto da Terra como uma das quatro formas de previsão que deveriam compor o Sistema Nacional de Cadastro ⁽²⁾ das quais foi o único a se manter. A finalidade da criação deste cadastro era obter um "levantamento sistemático dos imóveis rurais, para conhecimento das condições vigentes na estrutura fundiária das várias regiões do país" (Decreto nº 72.106 de 18 de abril de 1973 - que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural), objetivando ser um instrumento para aplicação de políticas agrícolas, fornecer dados para subsidiar o plano de reforma agrária e a aplicação de critérios de lançamento e controle de tributação.

Os dados do Cadastro, desde 1965, são coletados a partir da 'Declaração para Cadastro de Imóvel Rural - DP', que capta informações acerca do detentor e de seu imóvel (uso e produção). Nela inexiste qualquer preocupação em discriminar se o regime é de propriedade ou posse, incluindo-se, assim, qualquer tipo de domínio sobre a terra. Tal formulário é único para todos os declarantes e por eles preenchido.

Um item específico da DP se propõe a indagar do declarante se

o imóvel está ou não localizado em AI. A partir desta quadrícula foi-nos possível obter uma relação dos imóveis declarados em AI, o que deixou à mostra a debilidade de tais declarações: dos 2144 imóveis declarados apenas 1076 (isto é, 50%) estavam localizados em municípios onde a FUNAI e/ou o Projeto "Levantamento da Situação Atual dos Povos Indígenas" (CEDI) reconhecem a existência de áreas indígenas - menos de 20% dos municípios que constam da listagem.

Além do que inexistem informações sobre a localização geocartográfica do imóvel: o espaço destinado a ser preenchido pelo INCRA com o número da quadrícula geográfica na qual o imóvel está localizado (a partir da 'Indicação para localização do imóvel' preenchida pelo declarante), encontra-se, em geral, em branco e mesmo quando preenchido não localiza o imóvel, mas apenas a região em que se encontra. Assim, não é possível saber quais os imóveis que incidem em área indígena sendo, em caso de resposta afirmativa, inviável determiná-la com precisão.

Esse problema se agrava pelo fato de haverem, em alguns municípios, mais de uma AI, não sendo possível definir em qual delas se encontra o imóvel declarado. O 'Cadastro', tal como vem sendo produzido, restringiu sua utilidade à tributação rural, fornecendo poucos indicadores que pudessem auxiliar na realização de políticas agrárias e fundiárias.

Gallo (1984) comenta o Cadastro, no sentido de propor-lhe mudanças, nos seguintes termos:

"... Como o 'Cadastro' é declaratório, nele se inscrevendo tanto imóveis com titularidade legítima como duvidosa, como também posses a qualquer título, sem preocupação maior de precisar a localização das parcelas e seus confrontantes, ele se reduz a um armazenamento sistemático de imóveis que vão se incluindo, excluindo ou se superpondo.

Não se pode desejar obter do 'Cadastro' no que se refere a levantamentos para planejamento, nenhum produto que não seja indi

cações, tendências, ou direção. Pretender extrair qualquer precisão maior, será exigir dele potencial que não possui, pois os fundamentos que o concebem são insuficientes." (p. 6)

Com estas limitações o 'Cadastro' pode ser tomado apenas como fonte de informações sobre os imóveis em si, ainda assim levando-se em conta que muitas declarações são datadas de 1978, apresentando, pois, um quadro desigual e desatualizado. A margem de erro apresentada para os imóveis declarados em AI, aliada ao fato de que muitos invasores assim não se declaram, sinaliza no sentido de que deve-se realizar um trabalho prévio à utilização do 'Cadastro', qual seja, o de identificação dos invasores de áreas indígenas.

Esse quadro demonstra a insuficiência de dados e a falta de uma sistemática do Estado que permita suprir o que é uma necessidade premente para a adoção de medidas adequadas, não apenas na prevenção de conflitos e solução dos existentes, mas para a efetiva demarcação dessas áreas, sobretudo quando pensada como processo democrático em que os povos indígenas tenham uma participação primordial.

III - A Viabilização da Pesquisa:

1. As instituições envolvidas e suas participações específicas:

O projeto que ora se apresenta pretende ser o passo inicial no sentido de aprofundamento das relações entre o projeto "Levantamento da Situação Atual dos Povos Indígenas no Brasil", sediado no Centro Ecumênico de Documentação e Informação, em São Paulo (CEDI/SP) e o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, esforço esse a que se dá o nome de Programa de Estudos Conjuntos.



O "Levantamento da situação atual dos povos indígenas no Brasil" foi formulado em 1978, em torno da chamada "campanha da emancipação do índio" em que, como outras vezes ao longo desse século, estabeleceu-se um debate amplo encabeçado, sobretudo, por entidades da sociedade civil, em defesa dos povos indígenas em território brasileiro. Tratava-se de um momento importante no processo de redemocratização da sociedade brasileira como um todo, e um período expressivo para o movimento indigenista:

"Nesse contexto, algumas pessoas do CEDI que participavam como assessores (especialmente da trajetória do CIMI, nos anos 70) e militantes do movimento pró-índio fizeram um diagnóstico da situação e formularam a proposta de um Levantamento a nível nacional, que buscasse sistematizar informações fidedignas que servissem como subsídios aos movimentos de apoio ao movimento indígena." (Tempo e Presença, 1984: 15).

Tomando como realidade os diferentes planos (sociológicos e geográficos) em que se articula, necessariamente, as lutas indigenistas e indígenas, o projeto buscou, desde sua implantação, pautar-se por uma posição político-metodológica que permitisse, não sem tensões e problemas, a cooperação dos diversos agentes e agências envolvidas no campo indigenista hoje, de forma especial aquelas que se posicionam contra o indigenismo de Estado, sem que isso significasse uma anulação de suas especificidades. O objetivo era tentar romper o vazio dos panoramas globais fornecidos por fontes oficiais acerca do que fosse a situação indígena atual no Brasil, de modo a reforçar o movimento indígena. Esta proposta implica em um exercício permanente de reflexão e troca na produção dessas informações.

"As pretensões teóricas são reduzidas, embora elas existam subjacentes à toda conceituação editorial do programa, refletindo-se nos itens da ficha padrão, no peso da atualidade versus história, no tratamento da história, da memória oral, na visão ex-

ternalista (desde as frentes de expansão) versus versão intimista (desde a organização social) dos povos indígenas, etc.
(...)

No momento, o levantamento cobre 18 áreas, em ritmos desiguais de andamento, mobilizando cerca de 450 colaboradores com participações diferenciadas. A equipe de edição trabalha no CEDI, em São Paulo, com uma pessoa em tempo integral e quatro em tempo parcial. Além das funções editoriais, de pesquisa e de coordenação, a equipe mantém um arquivo de textos e fotos". (Tempo e Presença, 1984: 16).

Vê-se, assim, que este projeto não deve ser confundido com esforços como aqueles que geraram o Handbook of South American Indians, ou outras obras do gênero, mas sim deve ser percebido como um trabalho político que se realiza através de um enfoque político.

O 'Levantamento' vem publicando volumes referentes às diversas regiões, em que para efeito prático, foram alocadas as áreas indígenas no país, bem como edita o Aconteceu/Povos Indígenas, publicação anual que procura a partir de artigos temáticos e da compilação de notícias de jornal, fornecer um panorama global e regional da situação indígena. Essa publicação é elaborada com base no resumo das seções da edição semanal do Aconteceu, boletim enviado a índios, trabalhadores do campo e operários, complementada de outras informações e pequenos artigos temáticos. O projeto edita ainda um boletim (Povos Indígenas no Brasil) que procura manter interligada a rede de colaboradores que o torna possível.

Este espaço encontra-se deste modo, potencialmente formado e receptivo a uma troca de informações, tratando-se de mobilizar, orientar e centralizar a coleta de dados sobre a questão fundiária e demarcatória das Áreas Indígenas por agentes de base (brancos e índios), assessorando conforme a necessidade de informações para sua ação e a dificuldade encontrada para a obtenção de dados. Os dados assim obtidos serão sistematizados em um arquivo especialmente direcionado à questão, de forma a responder,

ainda durante a pesquisa, à demanda por informações destas pessoas que trabalham nas áreas e facilitar o trabalho de análise do material.

No momento atual, o projeto acha-se em fase de implantação de um banco de dados e de um sistema articulado de computação entre o CEDI/RJ e o CEDI/SP, o que tornará viável a utilização de recursos da informática pela presente pesquisa.

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (UFRJ) apresenta um saldo já bastante grande de realizações no campo da antropologia no Brasil. Tendo sido o primeiro curso propriamente de formação de antropólogos⁽³⁾, embora não a primeira iniciativa do gênero, o PPGAS está alocado numa instituição cuja trajetória histórica demonstra a existência de uma vinculação sempre presente (ainda que por vezes indireta) com o campo indigenista. Isto não significa, porém, que o Museu Nacional não deva ser percebido primordialmente enquanto agência de produção científica. É nessa medida que o PPGAS aqui se insere, através de uma de suas linhas de pesquisa, qual seja, aquela desenvolvida pelo Prof. João Pacheco de Oliveira Filho, acerca de questões relativas à temática das terras indígenas no Brasil, que conta já com a participação de alguns outros elementos em categorias e graus diferentes de envolvimento.

Tal vertente tem procurado explorar a questão da relação entre os povos indígenas e seu território, bem como sua percepção ao nível do campo indigenista, notadamente pelo indigenismo de Estado. Para tanto buscam-se desenvolver procedimentos metodológicos que avancem no sentido de uma ruptura na separação que historicamente se estabeleceu entre as práticas de pesquisa sociológicas e antropológicas, bem como de uma atuação de ordem prática que, em si, questione os próprios fundamentos da ação social do antropólogo (caracterizada pelos discursos diferenciais do cidadão e do cientista), assim como aqueles da ação indigenista tradicional.

É de se esperar, portanto, um dos possíveis desdobramentos futu

ros do Programa que com este projeto se inicia, seja a estruturação de um trabalho de formação de quadros e de qualificação dos já existentes (através de cursos, seminários, encontros, etc.) nas áreas tanto acadêmica quanto indigenista.

O programa atende, desta maneira, à dupla coordenação dos antropólogos Carlos Alberto Ricardo (Coordenador do 'Levantamento ...' - CEDI/SP) e João Pacheco de Oliveira Filho, devendo ser desenvolvido nas dependências de ambas as instituições.

Da mesma forma, o projeto contará com o apoio da equipe básica do 'Levantamento ...', a qual será acrescida de um membro a ser contratado, em regime de tempo integral, através da dotação requerida. No Museu Nacional ficarão quatro elementos (2 em regime de tempo integral e 2 em tempo parcial - ver abaixo), o contingente maior daqueles diretamente engajados no presente estudo.

2. Execução:

Pretende-se que esta pesquisa seja realizada em quatro fases básicas (ver Cronograma, abaixo).

A primeira etapa aqui intitulada de compatibilização de equipe e acervo, acha-se subdividida em três fases (seminários, levantamento e organização de arquivos; formulação de ficha de coleta de dados em corte nacional), visando, primordialmente, o entrosamento dos dois segmentos da equipe do projeto no sentido de se estabelecer um ritmo de trabalho conjunto adequado.

Através dos Seminários sobre textos básicos e correlatos acerca da questão, supõe-se construir os dados de um consenso mínimo em torno dos pontos primordiais a serem abordados pela pesquisa, o que será feito paralelamente ao levantamento do material arquivado acerca dos diferentes povos indígenas, e sua distribuição em áreas indígenas específicas, a par-

tir do acervo do CEDI/SP e dos documentos já alocados no Museu Nacional. Tenciona-se organizar um arquivo específico sobre as terras indígenas no Brasil, sediado no MN e estruturado em torno de três entradas: região, povo e área indígena. Supõe-se que este processo fornecerá os dados empíricos e metodológicos básicos à seleção das áreas que serão especificamente problematizados, bem como subsídios à implementação da terceira fase, qual seja, a formulação de uma ficha de coleta de dados em corte nacional. O objetivo principal da ficha será a obtenção de informações já existentes nos arquivos supra-citados e em trabalhos como o SAI, a relação dos declarantes em área em AI, dos dados coletados pelo CIMI e de dados jurídicos porventura existentes acerca das áreas indígenas em perspectiva nacional.

Na segunda etapa (computação) será realizado um treinamento mínimo da equipe em termos da utilização do computador, a elaboração de um programa para entrada dos dados feito, parcialmente, em concomitância à formulação da ficha de corte nacional. Tal etapa deverá ser encaminhada, sobretudo, pela equipe do CEDI/SP juntamente com uma assessoria a ser requisitada.

A terceira etapa intitulada Pré-Teste com a rede de colaboradores em áreas específicas deverá se desdobrar em quatro fases: (Elaboração da ficha de coleta de área e do guia de preenchimento; Envio do Material às áreas-teste; Assessoria no processo de coleta; Recebimento das fichas).

Para o início formal da troca de material com as áreas será elaborado um 'guia' que indique aos agentes de base os objetivos do trabalho e a maneira de proceder para realizá-lo, além de uma ficha de coleta de área visando obter informações sobre as mesmas e seus invasores, além de informações gerais sobre a pessoa que toma os dados (a quanto tempo está na área, a que grupo pertence, etc.). Esta será a primeira sub-fase dessa etapa.

Informações já coletadas relacionadas a algumas áreas como o

SAI, a relação dos declarantes em AI, dados já coletados pelo CIMI e CEDI e até dados jurídicos sobre a área, serão remetidos conjuntamente com o guia servindo de auxílio informativo e permitindo checar a validade do material.

Os dados coletados também serão organizados em arquivo, com as entradas supra-citadas, devendo ainda serem preparados catálogos remissivos por etnia, municípios, etc., que venham a se fazer necessários. As informações sobre invasores, confinantes, etc., serão repassadas em fichas-padrão, contendo espaço para: a) informações sobre o ocupante; b) informações sobre o imóvel; c) relação com os índios e d) observações. Do mesmo modo, serão organizados em uma outra ficha dados gerais sobre a área considerada do ponto de vista jurídico, populacional, etc., necessários à avaliação do material referente às invasões.

Note-se que os dois tipos de fichas serão instrumentos para sistematizar e processar o material coletado pelos agentes de base e pelos próprios pesquisadores que recorrerão aos cadastros, leis, FUNAI, etc.. Esse acervo será também arquivado como fonte, quando em poder da equipe e deverá ser indicado nas fichas para casos de confirmação. O espaço criado pela pesquisa deverá, assim, se constituir num centro aglutinador de informações sobre a terra indígena, e dinamizador da coleta de dados. Não se trata de simplesmente juntar e analisar esses dados, mas de funcionar como um núcleo de importância social, na medida em que permitirá auxiliar aqueles que trabalham nas áreas, mesmo antes do trabalho terminado, o que lhe confere relevância pela própria especificidade da dinâmica a ser imprimida.

O trabalho de coleta realizado por intermédio destes agentes de base apresenta a vantagem dessas pessoas já deterem algum conhecimento sobre a área além de seu interesse com respeito à questão. Tratando-se, no entanto, de pessoal não treinado (o guia não indicará soluções de proble-

mas que porventura ocorram) a ida ocasional dos pesquisadores às áreas (assessoria no processo de coleta), no sentido de agilizar o trabalho ou de dar assistência na execução e solução de problemas surgidos a quando da coleta e preenchimento do material, será certamente requerida.

A última fase dessa etapa (Recebimento das fichas) deverá acontecer simultaneamente às fases de Tabulação dos dados secundários e de Tabulação dos dados primários da quarta etapa (Processamento dos Dados).

Esta última etapa constará, ainda, da atividade de processamento dos dados em computador de forma a se elaborar uma listagem de corte nacional sobre a questão da invasão de áreas indígenas. Supõe-se que este documento venha ser necessariamente falho e circunscritos aos limites do material coletado em arquivo e fontes secundárias, apresentando-se de forma mais aprofundada apenas no que tange às áreas-teste. Desta forma, não se obterão elementos para avaliar a operacionalidade (ou não) das propostas aqui feitas, de forma a ratificá-las ou redefiní-las em termos de uma continuidade futura da pesquisa.

Mais importante, porém, é o uso que se pretende dar ao material arquivado em termos políticos, fornecendo-se subsídios à atividade de denúncia e solicitação de medidas oficiais, independentemente de um diagnóstico mais aprofundado, como se sugeriu acima, sem excluir a possibilidade de que ele forneça elementos para um posterior estudo acerca do uso efetivo das terras de posse dos povos indígenas.

O arquivamento e a catalogação do material recolhido permitirão também seu retorno às áreas de origem, de forma a constituir arquivos locais, propondo-se o projeto a prestar assessoria a essa atividade a qual, ao democratizar o controle das informações permitirá uma agilização da atividade política local, muitas vezes dispersa em função do conhecimento fragmentário que os diversos atores engajados numa mesma situação, muitas vezes sem ligação entre si, apresentam da mesma.

De forma mais imediata, a constituição desse projeto demandaria e, ao mesmo tempo propiciaria uma atividade de assessoria à rede de colaboradores sobretudo nas questões relativas à terra indígena, como a outras.

4. Desdobramentos futuros

Desta forma, de posse da listagem de corte nacional, a equipe da pesquisa deverá organizar um seminário final em torno do texto que pretende-se que conte com a participação de agentes e agências dos campos da antropologia e do indigenismo, bem como aqueles do movimento indígena. Todavia as possibilidades desse evento deverão ser matéria de cuidadosa discussão futura.

Tal material poderá servir, ainda, para a realização de artigos de cunho científico voltados para a análise de conflitos interétnicos, especialmente em termos de seus aspectos fundiários. Isto contribuiria, sem dúvida, à construção, discussão e experimentação de um instrumental metodológico que unisse as preocupações propriamente antropológicas com uma abordagem característica da sociologia, como já se indicou acima, fornecendo novas condições de apreensão do fenômeno étnico, rompendo com os padrões tradicionais de formulação de explicações de ambos os campos científicos.

Pretende-se, finalmente, num segundo ano de trabalho, a complementação e atualização permanente da listagem e a elaboração de pelo menos uma publicação de corte nacional (eventualmente com separatas regionais), para uma ampla divulgação de resultados.

Notas

- (1) O que se supõe é que com o termo 'lavoura' se esteja querendo indicar 'área'. Não é preciso comentar a distância que vai entre um termo que indica produtividade e outro que indica extensão fundiária. Esta falta de categorização pode ser observada em outros itens, como por exemplo: José Joaquim dos Santos, 'fazendeiro', possui uma 'lavoura' de 700 ha, enquanto Pedro Bezerra Cabral, 'agricultor' também possui 'lavoura' de 750 ha. As indicações de ocupação de não-índios são problemáticas e parecem ter outra utilidade, como se verá.
- (2) As outras três são os cadastros de proprietários e detentores de imóveis rurais a qualquer título, o de arrendatários e parceiros rurais e o de terras públicas.
- (3) Cf. FARIA, 1984: 248.

5. Cronograma

FASES	SUB-FASES	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I. Compatibilização de equipes e acervo	Seminários												
	Levantamento e organização de arquivos												
	Formulação de fichas de coleta (corte nacional)												
II. Computação													
III. Pré-Teste com a rede em áreas específicas	Elaboração da ficha de coleta de área e guia de preenchimento												
	Envio de material às áreas-teste												
	Assessoria no processo de coleta												
	Recebimento das fichas												
IV. Processamento dos dados	Tabulação de dados secundários												
	Tabulação de dados primários												
	Processamento dos dados em computador												
	Listagem de corte nacional												
	Seminários de discussão dos resultados												

V - Bibliografia:

BRASIL. Ministério do Interior. Fundação Nacional do Índio. Diretoria de Patrimônio Indígena.

1984 Situação das terras indígenas do Brasil - Dados Estimativos. Brasília.

BRASIL. Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário.

1985 Proposta para o Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República. Brasília.

CIMI/PORANTIM

1982 "Levantamento da situação indígena". Porantim, 37: 8-12.

CEDI/ACONTECEU

1981 Povos Indígenas no Brasil/80. Aconteceu Especial, 6, São Paulo.

1982 Povos Indígenas no Brasil/81. Aconteceu Especial, 10, São Paulo.

1983 Povos Indígenas no Brasil/82. Aconteceu Especial, 12, São Paulo.

1984 Povos Indígenas no Brasil/83. Aconteceu Especial, 14, São Paulo.

1985 Povos Indígenas no Brasil/84. Aconteceu Especial, 15. São Paulo.

CEDI/TEMPO E PRESENÇA

1984 "10 anos de CEDI". Tempo e Presença, 192, junho/julho de 84.

CEDI/CENTRO ECUENICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

1981 Povos Indígenas no Brasil, 5, Javari. São Paulo.

1983 Povos Indígenas no Brasil, 3, Amapá/Norte do Pará. São Paulo.

GALLO, Guilherme Graciano

1984 INCRA - Cadastro Rural e Tributação da Terra no Brasil, apresentado no Simpósio Internacional de Experiência Fundiária, Salvador, agosto/84 (MEAF-INCRA).

FARIA,

1984 "A Antropologia no Brasil. Depoimento s/compromissos de um militante em recesso." In: OLIVEIRA, Roberto Cardoso de, dir. Anuário Antropológico 82. Rio de Janeiro, pp. 228-250.

OLIVEIRA Fº, João Pacheco de.

1979 "A fronteira e a viabilidade do campesinato indígena". Rio de Janeiro, MN (Datil.).

1983 "Terras indígenas no Brasil: uma tentativa de abordagem sociológica". Boletim do Museu Nacional, Antropologia, 44, 30 de outubro.

OLIVEIRA Fº, João Pacheco de & ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de.

1985(a) "Demarcação e reafirmação étnica: uma visão do antropólogo sobre o processo de criação de áreas indígenas". Relatório de Pesquisa. Brasília, março.

1985(b) "Demarcações: uma avaliação do GT-Interministerial". In CEDI, Povos Indígenas no Brasil/1984. Aconteceu Especial 15, junho.